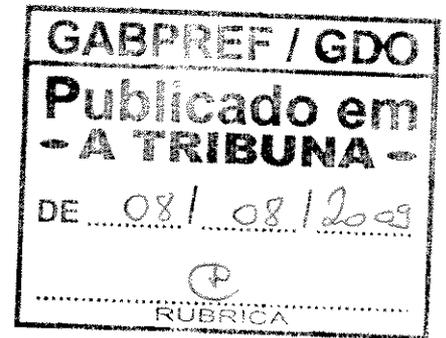




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 7.769



**Inclui a Festa do Imigrante no
Calendário Oficial da Cidade.**

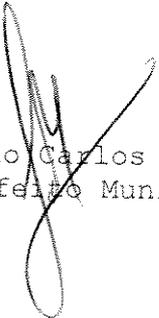
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art.1°. Fica instituída no Calendário Oficial da Cidade de Vitória a "Festa do Imigrante", que acontecerá anualmente, a partir do corrente ano, no último final de semana do mês de maio.

Art. 2°. VETADO.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de agosto de 2009.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4495704/09
/stn